



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 5540

Data 27 / 10 / 21 Horário 15h

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 2109

Autor VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** à Mesa que seja endereçado expediente ao Exmo. **Prefeito Municipal de Dourados**, Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, com cópia à **Secretaria Municipal de Governo** e à **Secretaria Municipal de Assistência Social** solicitando para que **seja constituída a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, dentro da Rede de Coordenadorias da Prefeitura, conforme disposto em Ata do COMAFRO (DO Nº 5.518 - 19/10/2021).**

### JUSTIFICATIVA

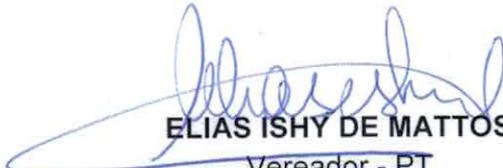
O COMAFRO (Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros), em carta aberta, expõe um diagnóstico dos atendimentos da Assistência Social no município por meio do CADÚnico, além de realizar um histórico das políticas públicas de igualdade racial nas últimas décadas.

O Conselho expõe: *"Há uma insuficiência de iniciativas e ações por parte dos poderes no sentido de colocar em debate a temática da reparação histórica. Existe em Dourados-MS regiões periféricas de alta complexidade, encarecidas de atenção e soluções práticas para as necessidades urgentes da população negra/pobre douradense no que condiz à Secretaria de Assistência Social."*

Finaliza apontando sobre a necessidade imediata da constituição da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, esta que já foi uma realidade em nossa cidade porém se encontra inativa.

Diante do exposto, pedimos atenção especial a este pedido e que o mesmo possa ser atendido o mais breve possível.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 27 de outubro de 2021.

  
ELIAS ISHY DE MATTOS  
Vereador - PT

Lido  
Na Sessão de 27/10/21

## DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS - SEMFAZ

## NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		22.292-5	Piso Alta Complexidade	01/09/2021.	18.542,80
FNAS		22.292-5	Piso Trans. Media Complexidade	01/09/2021.	4.268,72
FNAS		22.292-5	Piso Fixo Media Complexidade	01/09/2021.	16.219,85

FNDE	12.020-0	PNAE	03/09/2021.	307.750,20
FNDE	10.646-1	PNATE	15/09/2021.	47.764,89
FNDE	43.572-4	Salário Educação	16/09/2021.	452.340,09
FNAS	19.528-6	IGDBF	23/09/2021.	26.401,87
FNAS	19.529-4	Índice Gestão Descentralizada	27/09/2021.	25.662,00
FNDE	12.020-0	PNAE	06/10/2021.	307.750,20
FNDE	10.646-1	PNATE	08/10/2021.	47.764,89
TOTAL				1.254.465,51

Dourados, 18/10/2021

VILSON DANTAS  
Diretor de Convênios

## DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED

## Republica-se por incorreção

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação 130/2021 – Processo Carona: 01/2021  
Pregão Eletrônico: 012/2020  
Contrato Número: 098/2021/DL/PMD  
Objeto: Aquisição de kits escolares  
Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados  
Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

## TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o

encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, o montante executado o valor de R\$ 184.690,00 (Cento e oitenta e quatro mil seiscientos e noventa reais).

Dourados-MS, 01 de Outubro de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES  
Secretária Municipal de Educação

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

## PORTARIA/CMD/RH Nº.420 de 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JOÃO PAULO DOS SANTOS do cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-06) lotada no Gabinete do Vereador Edson Antônio de Souza do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE

## PORTARIA/CMD/RH Nº.421 de 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JULIO SERGIO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-06) lotada no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira do quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 29 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE

## OUTROS ATOS

## ATA - COMAFRO

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia 18 de agosto de 2021, às 09:30 em primeira chamada e 09:35 em segunda chamada, em ambiente virtual Plataforma MEET no endereço <https://meet.google.com/dze-rjwe-pyi>, foi realizada a Reunião Ordinária do COMAFRO, presidida pela presidenta Naiara S. Fonteles. Estiveram presentes os conselheiros: Naiara S. Fonteles, Danielle Ferreira, Beatriz Meira, Luciano Fernandes Oliveira, Tony Roberto Santa Cruz, Reinaldo Antônio Valentim, Assessora Vereador Olavo Sul - Fátima Espinoza Echeverria, Nilza Jesus dos Anjos Santana, Lucimar Souza Arguelho, Ramona de Oliveira Almeida, Jhonatans Adriano Oliveira. Com as seguintes pautas: 1-Informes, 2- Indicação ao Conselho Municipal do Direito da Mulher, 3- Vagas em Aberto COMAFRO; 4- Programação Novembro Negro; 5- Manifesto à favor da criação do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial. A Reunião deu-se início com os informes feitos pela presidenta do Conselho, referentes às respostas recebidas dos órgãos direcionados para a AGEAB, Assistência Social, Saúde e Educação. As únicas instituições que responderam os informes foram Centro Pop e Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência Dorcelina Folador, onde as entidades/instituições apresentam dados de atendimento e acompanhamento da população negra douradense. O segundo informe fora sobre um convite para concorrermos à uma vaga no Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial. Finalizado os informes, passa-se ao segundo ponto de pauta Indicação ao Conselho Municipal do Direito da Mulher, devido às várias demandas e frentes que os conselheiros deste conselho assumem cotidianamente não fora possível a indicação de ninguém para ocupar a referida vaga. Passa-se ao terceiro ponto de pauta Vagas em Aberto COMAFRO devido ao fator de que alguns conselheiros não conseguiram acompanhar as demais reuniões e o que dispõe o regimento interno do COMAFRO sobre faltas e substituições, a plenária decidiu por comunicar os conselheiros que estivessem em falta com os dispositivos regimental e comunicá-los que caso persistam serão aplicadas as penalidades prevista no referido regimento, a fim de, garantir que o conselho não seja esvaziado e garantir

a ampla participação nos encaminhamentos e debates desenvolvidos aqui. Passa-se ao quarto ponto de pauta Programação Novembro Negro na perspectiva de garantir que conseguíssemos melhor organizar as atividades a serem desenvolvidas durante o mês da consciência negra, e dada a necessidade dessas atividades reunirem capacidade de organização das demandas e debates profundos acerca das condições de vida da população negra douradense, fica definido que as mobilizações deverão começar imediatamente, acionando as entidades e instituições parceiras, a fim de, garantir a retomada de atividades anteriormente desenvolvidas por este conselho e já consolidadas no município que estiveram impedidas de acontecer por conta do cenário pandêmico. Passa-se ao último ponto de pauta Manifesto à favor da criação do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a Vice-presidenta Danielle Ferreira e a 2ª Secretária do COMAFRO fizeram a leitura de uma carta manifesto escrita em conjunto com os movimentos sociais negros e Coletivos Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Afro-brasileira e Africanas – Quintal de Palmares e Coletivo Povos de Terreiro, onde apresentam dados nacionais e estaduais que justificam a necessidade de implementação de um organismo público que formulem e acompanhem o desenvolvimento de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial em Dourados, sob o risco, de perpetuarmos a continuidade de um processo de racismo institucional no município, haja vista que, dentro do Poder Público Municipal não há nenhuma repartição e/ou órgão que cumpra este papel. O manifesto após lido e apreciado pelos conselheiros, fora aprovado integralmente. Sendo assim, o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos Afro-brasileiros – COMAFRO Dourados/MS passa a ser signatário do referido manifesto, o qual, será anexado nesta ata para amplo conhecimento e divulgação. Sem mais para o expediente os trabalhos são encerrados e a ata firmada por mim Jhonatans Adriano Oliveira - 1º Secretário do COMAFRO e por Naiara S. Fonteles - Presidenta do COMAFRO.

**ATA - COMAFRO**

ou se pretos como pardos, tendência essa construída a partir do racismo histórico depreciativo).

Há uma insuficiência de iniciativas e ações por parte dos poderes no sentido de colocar em debate a temática da reparação histórica. Existe em Dourados – MS regiões periféricas de alta complexidade, encarecidas de atenção e soluções práticas para as necessidades urgentes da população negra/pobre douradense no que condiz à Secretaria de Assistência Social. Neste sentido, é plausível que o CAD Único para além de um instrumento de controle social, seja também utilizado para observar, diagnosticar e inserir na Vigilância Socioassistencial a temática da igualdade racial, uma vez que urgem as necessidades básicas da população negra periférica douradense, entre elas a de acessibilidade as políticas sociais específicas para o povo negro.

Histórico das Políticas Públicas de Igualdade Racial nas últimas décadas.

Desde o primeiro negro africano desembarcado nas Américas contra a sua vontade é possível que se elenque as várias formas de resistência ao brutal crime contra humanidade que fora a escravidão. A organização dos povos negros no Brasil como resposta direta as cruéis condições a que estiveram submetidos, deu início ao que hoje conhecemos como Movimentos Negros, guardada as devidas proporções de época e demandas.

Após o processo de abertura democrática no Brasil, encabeçado pelos movimentos sociais e organização dos trabalhadores brasileiros, principalmente negros e negras, este estabelecido no Artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal de 1988, “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos

da lei”. Mesmo com a garantia deste dispositivo, timidamente encontram-se referências a proteção do direito às manifestações culturais da populações negras e indígenas e responsabilização do Estado na garantia e proteção ao direito à terra definitivamente dos povos remanescentes de quilombos.

Entretanto, somente em meados de 2003, um dispositivo importante para as políticas públicas de igualdade racial foi de fato implementado. A Lei 10.678/2003, responsável por criar a Secretaria Especial de Políticas Públicas de promoção da Igualdade Racial - SEPIIR, fruto da intensa mobilização dos movimentos negros, consequentemente, a partir de decretos foram criadas outras instâncias para a questão, como Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR). (SNPPPIR, 2018.)

O acúmulo destes instrumentos, fruto da ampla mobilização dos movimentos negros, resultaram na Lei 12.280/2010 que homologou o Estatuto da Igualdade Racial e instituiu o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPPIR.

O Estatuto da Igualdade Racial traz os princípios gerais que guiam a atuação do Estado e da sociedade na política de PIR, cria e estrutura SINAPIR e dá as diretrizes para as ações de promoção da igualdade nas diversas áreas, tais como a saúde, educação, liberdade de crença e de culto, acesso à terra e à habitação entre outras. (SINAPPIR, 2018).

Desde então, uma série de princípios gerais foram pensados para guiar a condução da atuação do Estado e da sociedade enquanto agente principal na PIR. Ao mesmo tempo que dá as diretrizes para a SINAPPIR na condução de políticas nas mais diversas áreas, como educação, saúde, direitos habitacionais, liberdade de culto e crença etc.

O Estatuto da Igualdade Racial prevê que o enfrentamento à desigualdade racial deve ser feito a partir de redes estratégicas com ampla participação da sociedade - sociedade civil organizada, movimentos sociais, iniciativa privada e o Estado. Sendo a Portaria SEPIIR/PR 08/2014, responsável por normatizar “[...] os procedimentos de adesão com requisitos exigidos, modalidades de participação, modelos de solicitação e outras disposições” (SEPIIR, 2018).

A participação do sistema dos entes federativos, aqui especificamente o município se darão:

1. O Estado/DF/Município/Consórcio Público deverá comprovar por meio de lei ou atos normativos que disponham sobre a criação e os objetivos do seu órgão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
2. Ato de nomeação e posse do gestor(a) de Promoção da Igualdade Racial.
3. Lei ou decreto estadual, distrital ou municipal que disponha sobre a criação, os objetivos e a estrutura de Conselho voltado para a Promoção da Igualdade Racial, observado o disposto nos Decretos nº 8.136/2013 e nº 4.885/2003.
4. Ato de nomeação e posse dos membros do Conselho voltado para a Promoção da Igualdade Racial.
5. Cópia da ata da última reunião do Conselho voltado para Promoção da igualdade racial do ente participante, com parecer favorável sobre a adesão de seu respectivo ente ao SINAPIR. (SENAPPIR, p. 14, 2018)

Dado os dados apresentados abaixo apresentamos os encaminhamentos construídos coletivamente pelos movimentos negros de Dourados.

**Conclusão.**

Os dados acima apresentados são fatídicos e evidenciam que há no Brasil um processo sistemático de exclusão e genocídio do negro brasileiro, como apresentou Abdias do Nascimento em seus estudos, fato este que o Estado brasileiro já assumira quando tornou-se signatária da Conferência Internacional de Durban (2001), é como fica conhecida a Terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância promovida pela ONU contra o racismo e o ódio aos estrangeiros.

Onde o país se compromete com a construção de políticas públicas de reparação histórica e ações afirmativas de combate ao racismo estrutural e institucional, neste sentido e a partir do que fora exposto, evidenciamos que a Federação, Estados e Municípios são responsáveis por apresentarem medidas que permitam o pensar e construir políticas públicas de promoção da igualdade racial.

E que, hoje Dourados encontra-se em discordância do que se comprometeu os entes federados nas últimas décadas no tocante a temática da igualdade étnica e racial. Portanto, é imprescindível que seja constituída hoje a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, dentro da Rede de Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Dourados.

Coordenadoria esta que ficará responsável por organizar as demandas dos povos negros douradenses, num diálogo constante com os movimentos negros e as frentes instituídas da sociedade civil que pautem a questão em voga, bem como, a universidade e seus núcleos, os Povos Tradicionais de Terreiro ou praticantes das Religiões de Matrizes Africanas. Trabalho este que deverá desenvolver-se com as atividades e propostas do COMAFRO.

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

DERLI LISSARASSA KOSCREVIC, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “AA”-AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo , em área inundável de 2.325,00 m², localizada no Lote 44- Gleba Descanso/Agrovila –Distrito de Vila Formosa - Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HATO & SHIMIZU LTDA- ME, portadora do CNPJ 15.146.158/0001-41 , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental- AA, para atividade de SORVETERIA, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres 1601, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M E MARTINS CASSULINO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Depósito e comércio de Produtos Agropecuários, localizada na Rua Wilson Dias Pinho, nº 1385 – Jardim Marcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NEIDE MARLUCE PAES TORRES DOS SANTOS 01774252104 - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença simplificada - LS, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na Rua Clóvis Cerzósimo De Souza, 5050, Vila Rosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEZZARICO E CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serviços de Diagnósticos por Imagem (Cód. Ativ. 360), localizada na Rua Antonio de Carvalho 1715, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PRIMAVERA SERVICOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada - LS para atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades odontológicas, exceto ressonância magnética e atividades de fisioterapia localizada na Avenida Marcelino Pires nº 2428 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

ROLPAR ROLAMENTOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Autorização Ambiental - AA para atividade de Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua Hayel Bon Faker, 1065, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

S & M FISIOTERAPIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Escritório (nº 342), localizada na Rua Albino Torraca nº 1.065, Vila Progresso, Sala 1, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## ATA - COMAFRO

Presidenta COMAFRO

Vice-Presidenta do COMAFRO

1º Secretário do COMAFRO

2ª Secretária do COMAFRO

## ANEXO

## CARTA ABERTA COMAFRO E MOVIMENTOS NEGROS DOURADOS.

## 1. BREVE HISTÓRICO

O Brasil é o segundo país com maior número de população negra no mundo, e como consequência conta com imensuráveis sequelas do sistema escravista, que perduraram por quase 3 séculos. São 3 séculos na história deste país com a prática de um cruel crime contra a humanidade, do rebaixamento da condição humana de milhões de pessoas, que tiveram sua cultura, mão de obra, dignidade e direitos sequestrados e escarnados nos pelourinhos Brasil a fora, cada canto deste país fora construído sob muito sangue negro derramado.

Desde a Lei Aurea vivemos no Brasil sob o mito de uma suposta democracia racial. Sendo o nosso país o último a abolir a escravidão, recebeu também o título de maior nação escravista dos tempos modernos totalizando a deportação de aproximadamente seis milhões de negras (os) oriundos da África subsariana (REIS; GOMES, 2005).

Africanos apartados de seus laços comunitários, desconhecidos do novo ambiente onde forçosamente foram obrigados a se adaptar, passaram a ser objetificados, tratados como propriedade comprada e utilizada como força de trabalho. Além da objetificação por meio da violência física, a elite brasileira utilizava de estratégias psicológicas discriminatórias e preconceituosas para manter o (a) negro (a) numa condição de inferioridade (FANON, 1968).

Estado, que deveria ter se responsabilizado com estes seres humanos, fora agente da perpetuação do sistema racista, através de mecanismos jurídicos, flagrantemente anti-negros, como a Lei dos Vadios que criminalizou a cultura negra e posteriormente em 1945 reforçada com a Lei da Vadiagem que criminalizavam a "ociosidade", prendendo centenas de pessoas negras por não terem emprego.

Contudo, ainda que sob a condição do despeito das chibatadas e cooptação psíquico, houve muita resistência por parte do povo negro que arquitetaram diversas formas de resistência ao escravismo em busca da liberdade. No Brasil foram destaque as fugas e criação dos quilombos, revoltas em larga escala, suicídios, assassinatos, rebeliões, etc. Dessa forma, nas últimas décadas do escravismo, o cenário político já sugeria que a abolição precisava acontecer e portanto, foram os negros e negras que desde sempre atuaram na luta por sua própria liberdade, e, segundo Alonso (2010) tanto libertos quando escravizados atuaram no Movimento Abolicionista.

A triste realidade do povo negro no Brasil é conhecida por todos e todas, mesmo aqueles que tendenciosamente recorra ao sofisma da Democracia Racial, com intuito de atravancar as discussões acerca do Racismo no país, não conseguem se sustentar diante ao que denuncia as pesquisas e estatísticas, muito menos, conseguem apagar como age o Estado, por meio da Polícia Militar, no tocante a jovens negros.

As pesquisas são contundentes em denunciar "Em São Paulo, morador da periferia morre 20 anos antes dos que vivem em bairros ricos" (Carta Capital, 2019), as mortes de pessoas periféricas, em sua maioria negras, está intimamente ligada ao que aponta uma CPI do Senado brasileiro e o Mapa da Violência que o Brasil é um dos países mais perigosos para jovens negros e periféricos, estima-se que todo ano 23.100 jovens são assassinados no país, as vítimas tem entre 15 à 29 anos e que entre 2002 e 2012 a taxa de homicídios entre a população branca tenha caído em 24% e entre a população negra tenha aumentado 38,7% ou seja os negros morrem 72% a mais que brancos. E os adolescentes do sexo masculino apresentam um risco 11,92 vezes superior ao das meninas, sendo a arma de fogo o principal meio utilizado nos crimes. Segundo o Atlas da Violência, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 71 são negras.

O advento da pandemia da Covid-19 acirrou diversas questões no campo dos direitos sociais e sobretudo na saúde, a sua chegada ao Brasil trouxe consigo várias narrativas de roupage "democrata". Naquele momento, dizia-se que a pandemia não fazia distinção de classe ou raça, que todos estavam sujeitos a sofrer as consequências dela.

Um ano depois, o cenário pandêmico revelou que estas afirmações não passavam de sofismas em terras marcadas pela desigualdade social, de gênero e racial como o nosso país. Os setores da sociedade secularmente marcados pelos impactos de um projeto de sociedade colonial e capitalista - a população negra, indígena, do campo e das periferias urbanas, principalmente as mulheres e jovens negros, foram flagrantemente os mais afetados, com o aprofundamento da exclusão do sistema de ensino, da cultura, informação e sobretudo de acesso a direitos básicos como comida e garantias de proteção a Covid-19.

Processo esse que afetou diversos setores, no campo da educação temos um avanço do modelo remoto, que visa a utilização dos meios digitais, enquanto milhões de brasileiros em idade escolar não conseguiram acompanhar as aulas remotas, porque faltavam meios - dispositivos digitais, acesso a internet, luz e outros.

O cenário anterior a pandemia já era alarmante, com a desestruturação de políticas públicas de assistência social dos últimos anos, muitas destas crianças tinham a alimentação recebida nas escolas como a única do dia, o contingente de trabalhadores desempregados, naquele momento, estimava-se cerca de 15 milhões de pessoas, e o aprofundamento do cenário pandêmico piorou a situação.

Hoje o país amarga a triste realidade de mais de 62 milhões de brasileiros sem ter o que comer, vivendo na pobreza e na extrema pobreza, sob violências físicas e simbólicas. Vítimas diretas de um projeto golpista que tomou conta do país desde 2016, é preciso dizer, a Coalizão Golpista que levou a condução do país um genocida, que negou a ciência e tragicamente aprofundou as crises do cenário pandêmico.

Diante de um ineficiente Plano Nacional de Vacinação, a única certeza que se tem é que pessoas negras estão sendo vacinadas em menor quantidade do que pessoas brancas. Somado ao fato de sermos os mais afetados pelo desemprego e os ataques às Políticas Públicas e ao estado de bem estar social, o cenário é estarrecido.

Dourados, uma cidade que geralmente aparece nos noticiários e em discussões a nível nacional, por ser um polo de uma vergonhosa política de caça aos direitos dos

povos indígenas, travada por uma elite branca, ruralista e cruel, o que percebemos é que pouco se fala e discute da realidade do povo negro douradense, como se por aqui, não houvesse gente preta. O apagamento da memória, da história, da cultura negra, faz parte do projeto de genocídio sistemático que há muito tentam emplacar aqui, no "paraíso racial" defendido pelos devaneios gilbertofreyrianos.

Diagnóstico da Assistência Social no município por meio do CADÚnico  
Cadastros são a tecnificação complexa das políticas sociais e são controlados pelas três esferas de governo. São atores centrais por onde se coletam e processam dados traçando perfil da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social e onde se decide se tal indivíduo fará ou não usufruto de um determinado programa, projeto ou serviço público dentro de uma política.

O Cadastro Único (CADÚnico) (Brasília, 2007) é o instrumento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que veio para substituir visitas domiciliares que tinham como intuito a investigação do perfil dos possíveis usuários do sistema. É utilizado com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para incluí-las nos programas de assistência social e redistribuição de renda (CURADO, 2012). O CADÚnico é totalmente eletrônico e como explica Curado (2012), possui o seguinte fluxo:

" (...) O fluxo de operacionalização do CADÚnico envolve diversos atores que percorrem mais ou menos este roteiro: a Prefeitura Municipal executa o processo de cadastramento, da coleta, e inclusão dos dados no Sistema; o agente operador do Cadastro Único da Caixa processa os dados e atribui a cada pessoa da família cadastrada um número de identificação social (NIS) de caráter único, pessoal e intransferível; O Governo Federal centraliza as informações fornecidas sobre as condições como a frequência escolar e o controle da vacinação infantil e é quem determina o cancelamento do benefício (...)" (Curado, 2012, p. 107).

Diante da funcionalidade nacional do CADÚnico, realizamos no município de Dourados - MS um diagnóstico do perfil populacional que é beneficiário do Programa Bolsa Família, partindo do pressuposto de que há o recorte racial nas periferias douradenses, comprovado pelos dados obtidos no referido cadastro. Abaixo segue os dados apresentados pela Central do Cadastro Único ao Conselho Municipal dos Direitos dos Afrodescendentes (COMAFRO) deste município, com referência ao mês de agosto do ano de 2020 (Fonte: CECAD/SAGI/MC Dourados - MS):

- Total de famílias no CADÚnico: 25.781
- Total de pessoas no CADÚnico: 66.091
- Total de pessoas pretas no CADÚnico: 2.567

- Mulheres: 1.514
- Homens: 1.043

As usuárias da Política de Assistência Social em sua maioria são mulheres, uma vez que estas quem tem mais responsabilidades dentro do lar e compreendem a importância dos programas para o suporte familiar e social. Neste trecho do banco de dados podemos observar em destaque que o número total de pessoas cadastradas no sistema é absurdamente maior que o número de pessoas que se identificaram como pretas no momento da entrevista. De acordo com o artigo 1º, item IV do Estatuto da Igualdade Racial (Brasil, 2010), considera-se:

TV - população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam auto definição análoga (...) (Brasil, 2015, p. 03).

Como sabemos diante de dados históricos, as periferias brasileiras são compostas em sua maioria por pessoas negras (fenotipicamente falando) e, portanto, podemos inferir que na cidade de dourados podem existir entre as diversas dimensões de tal fenômeno que, a população preta não está conseguindo acessar os programas da Política de Assistência Social ou não há a auto percepção de cor/raça por parte dos entrevistados, o que prejudica radicalmente a organização dos serviços e a promoção da própria política de assistência. Já o número de pessoas pardas cadastradas é significativamente maior, como consta a seguir:

- Total de pessoas Pardas no CADÚnico: 26.383

- Mulheres: 14.843
- Homens: 11.543

No Brasil o mito da suposta "democracia racial" historicamente se instaurou diante de um cenário de embranquecimento do negro afriandado, uma vez que os discursos racistas passaram a reforçar que o mulato (pardo - miscigenação entre negros e brancos) seria uma cor mais idealizada para uma sociedade racista, do que a cor de pele preta. Nesse sentido, o colorismo (diversos tons de pele) representa numa sociedade racista como o Brasil uma versão menos catastrófica para o "embelezamento" do que a cor de pele preta em si. As pessoas podem ser pretas, mas preferem se auto identificar como pardas ou até mesmo brancas para serem aceitas em seu convívio social.

De acordo com a central do CADÚnico em Dourados possuímos apenas o registro de duas famílias quilombolas residentes no Quilombo Picadilha - Comunidade Negra Rural de Dezedero Felipe de Oliveira, apesar disso tem-se famílias que se auto-declararam pertencentes a comunidades quilombolas que estão distribuídas nos territórios dos CRAS Guaicurus, Cachoeirinha, Parque do Lago e Canaã I.

- Total de pessoas remanescentes de Quilombo no CADÚnico:

20 pessoas em 9 famílias.

As pessoas remanescentes dos Quilombos pertencem a uma categoria social que recebe recentemente tal nomenclatura, pois anteriormente se conhecia no meio rural brasileiro as chamadas "comunidades negras rurais" e "terras de preto", que são atravessadas pelo meio urbano ou o penetram indo desde comunidades rurais às, por exemplo, comunidades no entorno de terreiros de candomblé (CONAQ, 2021).

A nível municipal podemos perceber que a auto declaração é algo muito criterioso que exige por parte do sujeito um reconhecimento profundo de coletividade para além da cor de sua pele, uma vez que a sociedade em que está inserido em nada contribui para que se admita pertencer a determinada raça/cor que não às menos agressivas à sua vivência (os sujeitos negros tendem a se identificar como brancos,